PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2233/01 de 05 DE SETEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: concede equiparação salarial.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O padrão de vencimento inicial dos ocupantes do emprego público, cargo ou função de Secretário Administrativo passa a ser equiparado ao subsídio dos Secretários Municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 05 de setembro de 2001.

Luiz Antonio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.